

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Altera o ato administrativo 01/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar como **Equipe de Apoio** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;

II – Erick Santiago Xavier;

III – Cristiani Borges de Oliveira

IV – Súlvia Silva Nunes

V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva

VI – Micaela Cristina Gomes Soares.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Designar a **Comissão de Contratação**, os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

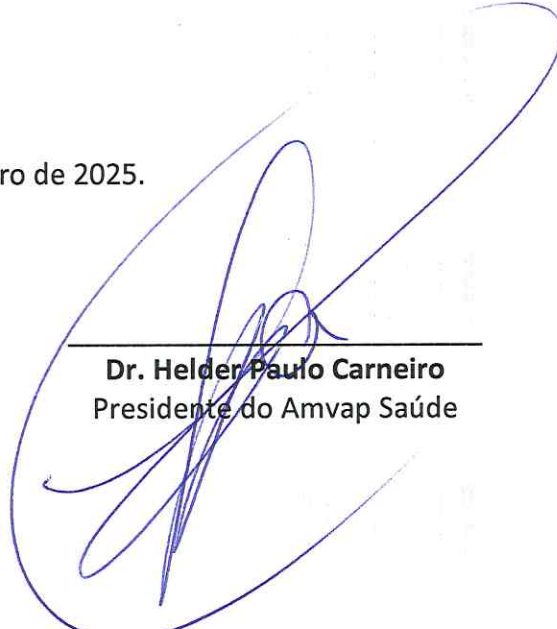
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;

II – Erick Santiago Xavier;

- III – Cristiani Borges de Oliveira**
IV – Súlía Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva
VI - Micaela Cristina Gomes Soares.”

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.



Dr. Helder Paulo Carneiro
Presidente do Amvap Saúde

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Altera o ato administrativo 01/2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Designar como **Equipe de Apoio** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;
II – Erick Santiago Xavier;
III – Cristiani Borges de Oliveira
IV – Súlvia Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva
VI – Micaela Cristina Gomes Soares.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Designar a **Comissão de Contratação**, os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;
II – Erick Santiago Xavier;
III – Cristiani Borges de Oliveira
IV – Súlvia Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva
VI – Micaela Cristina Gomes Soares.”

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador: D6048B42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2025. Edição 4103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>